

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 – CNPJ 83.102.731/0001-75

EDITAL 05/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, MOTORISTA E INSTRUTOR DE DANÇA

Enfermeiro:

- ANA GABRIELA COSTA PIRES
- ANA CAROLINE DOS SANTOS CUNHA
- LUANA FERRETTI
- RAFAEL REGILLIS OLIVEIRA BRAGA
- REBECA DE MELO MENEZES PEREIRA
- KEYTIANY MARIA DA COSTA NOGUEIRA

Motorista:

- ELIANE VENTURI
- RICARDO SCHWAMBACK
- GINETON ACSON DE OLIVEIRA

Instrutor de Danças:

- TAINÉ SANDRINI RUSSI
- LUCIANE FERNADES DE ALMEIDA
- NATALI SCUR DA SILVA

Local das Provas:

CEB Arthur Bruno Jandt

Endereço: Rua São Paulo, Bairro Jalisco – Trombudo Central – SC

Horário e data das provas

Horário: 09:00 as 11:00hs – chegar com 20min de antecedência munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul com tubo transparente

Horário de fechamento do Portão - 08:55hs.

Não será permitido o ingresso do candidato no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido de fechamento do portão.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares

O candidato deverá assinalar as suas respostas no cartão resposta com caneta esferográfica azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato a completa interpretação das orientações para preenchimento do cartão resposta.

Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no cartão resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis

Serão de inteira responsabilidade de candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do cartão resposta.

Será excluído do processo seletivo simplificado, o candidato que:
Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo,
Ausentar-se do recinto, momentaneamente em caso especial devidamente acompanhado de um fiscal do processo seletivo.
Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma o bom andamento dos trabalhos.
O candidato que não comparecer para a realização da prova.

O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois que transcorrido quarenta e cinco minutos do seu início.

O candidato ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão resposta.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas do processo seletivo simplificado nas dependências da escola.

A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal na presença de 3 candidatos, devendo ser colhida a assinatura destes no envelope para fins de comprovação destes.

Trombudo Central, 05 de junho de 2024.

GEOVANA GESSNER KLOWASKI
Prefeita municipal